



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Contratos Administrativos
MinC/SE/SGI/CGLC/CCADM

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70068-900

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº
15/2026, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
CULTURA, E A EMPRESA ARTEMIS
SOLUÇÕES PREVENÇÃO CONTRA
INCENDIO LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco B, 3º andar, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.068-900, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado pelo Subsecretário de Gestão Interna, Sr. **BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**, portador da matrícula funcional nº 2536117, nomeado pela Portaria nº 1.847, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 1º de março de 2023, por subdelegação, nos termos da Portaria nº 185, de 26 de fevereiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ARTEMIS SOLUÇÕES PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.298.958/0001-25, sediada na ADE conjunto 17, lote 25, loja 01, na cidade de Brasília/DF, CEP 71.988-540, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **FERNANDO DE JESUS LESSA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01400.026276/2025-34 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do pregão Eletrônico nº 90020/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **RETIFICAÇÃO** do salário-base do cargo de montador referente ao Contrato nº 15/2026 e à planilha de formação de preços, com fundamento no art. 132 da Lei nº 14.133/2021, com vistas à adequação do valor do salário-base do cargo montador de divisórias, sem modificação da natureza, da essência ou do escopo concorrencial do objeto contratado, nem inovação material em relação às condições originalmente licitadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1. O objeto da contratação será alterado para a seguinte tabela:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR ANUAL DO POSTO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
-------	------	---------------	--------	-------------------	---------------	-----------------------	----------------------	----------------------------

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD DE POSTOS	VALOR MENSAL DO POSTO	VALOR ANUAL DO POSTO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
1	1	Serviços de Carregador (CBO 7832-10)	15890	Posto de Trabalho	8	R\$ 5.104,56	R\$ 61.254,72	R\$ 490.037,76
	2	Serviços de Montador (CBO 7832-10)	17302	Posto de Trabalho	2	R\$ 5.631,71	R\$ 67.580,52	R\$ 135.161,04
TOTAL ANUAL								R\$ 625.198,80

2.2. As alterações promovidas possuem natureza exclusivamente retificadora, destinadas à adequação do valor do salário-base do cargo de montador.

2.3. Permanecem inalterados:

- a) o objeto contratual;
- b) o regime de execução;
- c) a estrutura de custos da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Fica **RETIFICADA** a *Cláusula Quinta - Preço*, item 5.1 do Contrato nº 15/2026, passando a ter a seguinte redação:

3.1.1. Com a(s) alteração(ões), o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 52.099,90 (cinquenta e dois mil noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo **o valor anual de 625.198,80 (seiscentos e vinte e cinco mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, conforme planilha de preços retificada instruída no processo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes o presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 420009;
- II - Fonte de recursos: 1000000000;
- III - Programa de trabalho: 226109;
- IV - Elemento de despesa: 339037;
- V - Plano interno: SGI20262224; e
- VI - Nota de empenho: 2026NE000089.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da assinatura do ajuste, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **03/08/2026**, data de início da execução contratual.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE
Representante legal do CONTRATANTE

FERNANDO DE JESUS LESSA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1- Eduardo Gomes da Silva
- 2- Domingos Sampaio da Cruz Neto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Henrique Lins Duarte, Subsecretário(a) de Gestão Interna**, em 15/09/2026, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Jesus Lessa, Usuário Externo**, em 15/09/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Gomes da Silva, Testemunha**, em 15/09/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sampaio da Cruz Neto, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 15/09/2026, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124630** e o código CRC **CC3CC803**.